

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: LOCAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS QUÍMICOS COM LICENÇA DA SABESP DE BASTOS, TENDAS TIPO PIRÂMIDE, GERADORES, CATRACAS, CONJUNTO DE BANHEIROS, ARQUIBANCADAS, TELÃO DE LED, ILUMINAÇÃO DE ARENA, GUINDASTE PARA ELEVAÇÃO DE TELÃO, PALCO PARA SHOWS DE NO MÍNIMO 220 METROS, PISO SUSPENSO, PLACAS DE CHAPAS DE ZINCO, PALCO COM COBERTURA 12 X 8 E SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, DESTINADOS A FESTA DO PEÃO DE 2023, FESTA DO OVO DE 2023 E DEMAIS EVENTOS DA MUNICIPALIDADE NOS ANOS DE 2023/2024 – Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil.

Inicio do credenciamento das 08h30min até 09:00h do dia: 27/03/2023

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 27/03/2023

Início da sessão pública: dia 27/03/2023 Após abertura das propostas.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V - Modelo de Procuração

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta Ata de Registro de Preços

#### ÍNDICE: ITEM ASSUNTO

- 1 DO OBJETO
- 2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 DO PROCEDIMENTO
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 DA PROPOSTA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 8 DA HABILITAÇÃO
- 9- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 10 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 11 DO PAGAMENTO
- 12 DAS PENALIDADES
- 13 DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS ESTADO DE SÃO PAULO

#### PREÂMBULO

#### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023

PROCESSO nº 032/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº075/2021, PROCESSO Nº098/2021, objetivando a LOCAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS QUÍMICOS COM LICENÇA DA SABESP DE BASTOS, TENDAS TIPO PIRÂMIDE, GERADORES, CATRACAS, CONJUNTO DE BANHEIROS, ARQUIBANCADAS, TELÃO DE LED, ILUMINAÇÃO DE ARENA, GUINDASTE PARA ELEVAÇÃO DE TELÃO, PALCO PARA SHOWS DE NO MÍNIMO 220 METROS, PISO SUSPENSO, PLACAS DE CHAPAS DE ZINCO, PALCO COM COBERTURA 12 X 8 E SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, DESTINADOS A FESTA DO PEÃO DE 2023, FESTA DO OVO DE 2023 E DEMAIS EVENTOS DA MUNICIPALIDADE NOS ANOS DE 2023/2024. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

– PROCESSO № 032/2023 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS QUÍMICOS COM LICENÇA DA SABESP DE BASTOS, TENDAS TIPO PIRÂMIDE, GERADORES, CATRACAS, CONJUNTO DE BANHEIROS, ARQUIBANCADAS, TELÃO DE LED, ILUMINAÇÃO DE ARENA, GUINDASTE PARA ELEVAÇÃO DE TELÃO, PALCO PARA SHOWS DE NO MÍNIMO 220 METROS, PISO SUSPENSO, PLACAS DE CHAPAS DE ZINCO, PALCO COM COBERTURA 12 X 8 E SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, DESTINADOS A FESTA DO PEÃO DE 2023, FESTA DO OVO DE 2023 E DEMAIS EVENTOS DA MUNICIPALIDADE NOS ANOS DE 2023/2024.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

## RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil.

Inicio do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 27/03/2023 Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 27/03/2023 Início da sessão pública: dia 27/03/2023 Após abertura das propostas.

### **REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL É A LOCAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS QUÍMICOS COM LICENÇA DA SABESP DE BASTOS, TENDAS TIPO PIRÂMIDE, GERADORES, CATRACAS, CONJUNTO DE BANHEIROS, ARQUIBANCADAS, TELÃO DE LED, ILUMINAÇÃO DE ARENA, GUINDASTE PARA ELEVAÇÃO DE TELÃO, PALCO PARA SHOWS DE NO MÍNIMO 220 METROS, PISO SUSPENSO, PLACAS DE CHAPAS DE ZINCO, PALCO COM COBERTURA 12 X 8 E SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, DESTINADOS A FESTA DO PEÃO DE 2023, FESTA DO OVO DE 2023 E DEMAIS EVENTOS DA MUNICIPALIDADE NOS ANOS DE 2023/2024, de acordo com as especificações do anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

	Estado de São Paulo								
			Prefeit	ura Municipal de Basto	s				
			Ć	orgão 2 - Executivo					
Modalidade:		P	REGÃO PRESENCIAL DE	REGISTRO DE PRE	ços		N°		017/2023
Objeto:  Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para locação de cobertura, banheiro químico, tendas, catracas e outros para a realização de shows e eventos no município de Bastos.									
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
183	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	178	1	110-0000	TESOURO	R\$ 505.419,53
303	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	298	1	110-0000	TESOURO	R\$ 64.564,51

	1		T				ı		
5507	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	510	1	110-0000	TESOURO	R\$ 196.236,61
3404	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.06.00.27.812.0019.2019	SEC. MUNIC. ESPORTES	3399	1	110-0000	TESOURO	R\$ 85.377,05
3460	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.06.00.27.812.0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTES - Atividades Desportivas	3455	1	110-0000	TESOURO	R\$ 124.980,00
5101	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.08.00.08.122.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	3593	1	510-0000	TESOURO	R\$ 222.907,27
5102	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI	3983	1	500-0059	TESOURO	R\$ 15.838,00
5103	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI	3997	2	500-0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 7.000,00
5508	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI	5293	5	500-0049	PSB FNAS	R\$ 10.000,00
5509	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.241.0021.2032	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSE	5299	1	500-0059	TESOURO	R\$ 160.000,00

			1			ı	1		
5510	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4081	1	500-0003	TESOURO	R\$ 120.800,00
5511	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4082	2	500-0052	PSEMC	R\$ 6.500,00
5512	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4083	5	500-0057	FMAS CREAS	R\$ 15.000,00
5106	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.244.0021.2037	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSB	4418	1	500-0005	TESOURO	R\$ 9.853,00
5513	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.244.0021.2037	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSB	4439	5	500-0049	PSB FNAS	R\$ 34.519,50
5514	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.244.0021.2039	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSE	4551	1	500-0005	TESOURO	R\$ 13.106,00
5515	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.244.0021.2039	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSE	4569	5	500-0057	FMAS CREAS	R\$ 15.000,00
5516	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.244.0021.2041	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Prog. Auxílio Brasil	4271	5	500-0009	IGD PROG AUX BRASIL	R\$ 38.000,00

	1		,				1		,
5517	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.09.00.20.605.0026.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	3803	1	110-0000	TESOURO	R\$ 56.325,00
4704	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO E DESENVOLV. ECONÔMICO	4699	1	110-0000	TESOURO	R\$ 111.028,04
5107	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.12.00.23.695.0030.2091	SEC. MUNIC. TURISMO E DESENVOLV. ECONÔMICO - Atividades de Turismo	4744	1	110-0000	TESOURO	R\$ 10.339,50
5109	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.12.00.23.695.0042.2092	SEC. MUNIC. TURISMO E DESENVOLV. ECONÔMICO - Atividades de Desenvolv. Econômico	4768	1	110-0000	TESOURO	R\$ 61.779,04
5026	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.12.00.23.695.0030.2005	SEC. MUNIC. TURISMO E DESENVOLV. ECONÔMICO - Festividades e Homenagens	4643	1	110-0000	TESOURO	R\$ 2.500.000,00
5519	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.13.00.04.122.0004.2082	SEC. MUNIC. FINANÇAS	4809	1	110-0000	TESOURO	R\$ 14.837,00
5108	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.14.00.13.392.0043.2038	SEC. MUNIC. CULTURA	4606	1	110-0000	TESOURO	R\$ 53.900,46
5113	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1906	1	310-0000	TESOURO	R\$ 1.209,40

2328	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2323	1	310-0000	TESOURO	R\$ 147,76
							301-0005	PAB	
2368	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS   LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE O2.05.00.10.301.0037.2017 SAÚDE - Atenção Básica  2365	2	301-0004	QUALIS MAIS	R\$ 276.493,20				
						301-0008	SAUDE CUSTEIO		
5520	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	4933	2	308-0001	APOIO FINANCEIRO	R\$ 14.886,00
							300-0095	SEG. ALIM. NUTRIC.	
5522	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2382	<b>2382</b> 5	301-0001	CAPTAÇÃO PONDERADA	R\$ 293.320,00
							301-0002	PAGTO POR DESEMPENHO	

	<u> </u>			 					
							301-0003	AÇÕES ESTRATÉGICAS	
2394	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2392	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 450.258,41
5114	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2721	1	310-0000	TESOURO	R\$ 1.687.392,82
							302-0001	BLMAC	
5523	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2764	5	302-0003	Residência Terapêutica	R\$ 1.146.086,20
							302-0004	CAPS	
5524	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2786	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 435.342,61
3111	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	3107	1	303-0001	MAC-VISA	R\$ 14.980,00

			<b>1</b>	1		T	1		1
5525	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	3132	5	303-0002	BLVGS	R\$ 9.654,00
4983	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	3281	1	310-0000	TESOURO	R\$ 60.453,33
	22002014	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				300-0069	AEDES AEGYPTI	R\$	
5526	33903914	OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.305.0032.2018	Epidemiológica			300-0009	CASTRAÇÃO SAÚDE ANIMAL	19.380,00
5527	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	3302	5	313-0002	ACE	R\$ 15.000,00
5110	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.122.0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	820	1	110-0000	TESOURO	R\$ 80.000,00
5112	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.364.0028.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Superior	1331	1	110-0000	TESOURO	R\$ -
5111	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.365.0016.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Creche)	1761	1	212-0000	TESOURO	R\$ 20.234,00

				<b>_</b>					
1572	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1567	1	213-0000	TESOURO	R\$ 34.441,18
5528	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1250	2	281-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 42.076,00
5529	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1605	5	281-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 23.879,20
1165	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	1160	1	220-0000	TESOURO	R\$ 1.213,58
5530	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	897	2	282-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00
5531	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	1201	5	282-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 34.146,00
Total de dotação disponível em 09/03/2023:							R\$ 9.213.904,20		
			Neusa	Kyoka Hitaka Nishida	a				
	Contadora								

R.G. 18.913.743-5 SSP/SP

CRC 1SP252669/O-3

### 3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia e horário informado no preambulo acima em sala própria localizada a Rua Ademar de Barros, 600 centro.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio nomeados através de portaria nos autos do processo.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.
- 4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:
- 4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCESP.
- 4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).
- 4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).
- 4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

## 5. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de **Procuração Pública ou Particular** com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.2. O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.
- 5.5. Declaração de que se encontra na condição de ME OU EPP conforme previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. ANEXO VI e documento equivalente.
- 5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### 6. DA PROPOSTA

- 6.1. O objeto do presente pregão deverão ser entregues conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital observando os seguintes critérios:
- 6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor total proposto corresponder à unidade solicitada;
- 6.1.2. Excepcionalmente poderão ser aceitas propostas com preços unitários de até quatro casas decimais (milésimos de centavos).
- 6.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- **6.3.** O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 05 (cinco) dias após assinatura do contrato e confirmação de recebimento da nota de empenho do pedido, àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.
- 6.4. Nenhuma empresa poderá descumprir o Art.41 caput da Lei 8.666/93.
- 6.5. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro e contrato objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço.
- 6.6. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

- 6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.8. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.9.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado:
- 6.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O julgamento será objetivo, considerando vencedor do certame a empresa que ofertar o menor lance e atender as condições de habilitação.
- 7.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.4. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores aquela;
- 7.5. Não havendo pelo menos 03(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do numero de licitantes.
- 7.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (Dez Reais).
- 7.8.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o ultimo preço ofertado.
- 7.8.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço.
- 7.8.4. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinara a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.8.5. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.8.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço do item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

### 8. DA HABILITAÇÃO:

- 8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio que deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais.
- 8.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- 8.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 8.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 8.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 8.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:
- 8.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

- 8.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 8.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.
- 8.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 8.7.2.;
- 8.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 8.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.7.8. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;
- 8.7.10. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.7.11. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Nº 8.666/93);
- 8.7.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.
- 8.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:
- 8.8.1. Instrumento público de procuração em caso de procurador com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.
- 8.8.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
- 8.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
- 8.8.4. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

#### 8.8.5. Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão ser apresentados novamente na habilitação.

- 8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- 8.10. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 8.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

#### 8.12 – OUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedidos(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Registro ou inscrição no CREA da empresa responsável pela execução dos serviços objeto do presente certame licitatório.

Registro/Certidão de Inscrição da Proponente e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (súmula 25 do TCESP).

#### 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.1.1. A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos/SP e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 9.3. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
- 9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: <a href="www.bastos.sp.gov.br">www.bastos.sp.gov.br</a>.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.
- 10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 10.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4° do artigo 62 da Lei 8.666/93.
- 10.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetivado somente após o término do evento, após a apresentação do Documento Fiscal, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.
- 11.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.
- 11.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 11.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.
- 11.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 11.4. Deverá constar no documento fiscal:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS CNPJ 45.547.403/0001-93, o número da licitação – Pregão Presencial 017/2023; Nº do Processo de Compra, Nº do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega "RUA ADEMAR DE BARROS, 600, CENTRO no caso de ser da Prefeitura do Município de Bastos", bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa

11.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

11.6. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8666/93.

#### 12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.
- 12.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

#### 13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues, conforme solicitação da Prefeitura de Bastos.

Após a assinatura da ata de registro e recebimento da requisição de empenho e deverão ser entregues no Local Indicado.

- 13.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.
- 13.3 Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 14.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 14.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 14.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitos através do endereço eletrônico pmbcomp3@bastos.sp.gov.br sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br.
- 14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Vara Distrital da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 13 de março de 2023.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal de Bastos

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

## PROCESSO Nº 032/2023

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	65 DIÁRIAS	UMA COBERTURA, SENDO O CENTRO, COM TENDAS PIRAMIDAIS DE 10,00 X 15,00 M.
		COM PÉS DIREITOS DE 8,00 M. DE ALTURA, NO CENTRO E PERFAZENDO UM SEMI-ARCO,
		INTERLIGANDO OS PÉS, TRELIÇAS DE 15,0 M. E TRELIÇAS DE 10,0 M., E A COBERTURA
		SERÃO CASULOS DE 5,00 X 5,00 M. PIRAMIDAIS, INTERLIGADOS COM CALHAS AUTO
		ACOPLÁVEIS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER BRANCA, A LONA TAMBÉM BRANCA COM
		FUNDO AZUL, TÉRMICA COM RETARDANTE DE CHAMA, ANTI RAIO UV. E NÃO TRANSLÚCIDA.
2	220 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO DE POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES
		MÍNIMAS DE 1,10 DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO DE 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE
		CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS APROXIMADAMENTE INCLUSO
		MANUTENÇÃO COM CAMINHÃO FOSSA, TRANSLADO DE IDA E VOLTA, MONTAGEM,
		DESMONTAGEM E COM LICENÇA/AUTORIZAÇÃO DA SABESP DE BASTOS.
3	200 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE 8 X 8M COBERTA COM LONAS ANTI CHAMAS COM
		ALTURA MÍNIMA DE 2,5 M.
4	40 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE TENDASA TIPO PIRÂMIDE 10 X 10M COBERTA COM LONAS ANTI CHAMAS
		COM ALTURA MÍNIMA DE 3M.

	80 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE 5 X 5M COBERTA COM LONAS ANTI CHAMAS COM
3	80 DIARIAS	CHAMAS COM
		ALTURA MÍNIMA DE 2,5M.
6	30 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE GERADORES DE NO MÍNIMO 260 KVA TRABALHANDO NO MÍNIMO 12 HORAS
7	200 DIÁRIAS	CATRACAS PARA CONTAGEM DE PÚBLICO NA PORTARIA DO EVENTO, COM CONTAGEM DIGITAL.
8	22 DIÁRIAS	CONJUNTOS DE BANHEIROS(MÍNIMO DE 06 UNIDADES) COM ÁGUA CORRENT PIA PARA
		LAVAGEM DE MÃO, ESPELHOS, PORTAS COM FECHADURAS, AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS
9	10 DIÁRIAS	70 METROS DE ARQUIBANCADAS COM 10 DEGRAUS 700 METROS QUADRADOS DE
		ARQUIBANCADAS, DIVIDIDO NO MÁXIMO EM 10 ANDARES, SENDO QUE O PRIMEIRO ANDAR
		ESTEJA A 1.80(UM METRO E 80 DO SOLO), DEGRAUS NO MÍNIMO 0,72 DE ASSENTO, ESCADA
		CONFECCIONADA NA FORMULA DE BLONDEL, SISTEMA DE DESCARGA ELÉTRICA, APRESENTANDO
		ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE MONTAGEM ASSINADO PELO ENGENHERIO E ART. DE
		MONTAGEM NO NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME.
10	15 DIÁRIAS	72 M2 DE TELÃO DE LED P 6.66 MM DE ALTA DEFINIÇÃO INCLUINDO SUPORTE PARA SUA FIXAÇÃO
		P 6.66MM DISTÂNCIA ENTRE PIXELS:6.66 MM PIXEL CONFIGURAÇÃO:1R1G1B TAMANHO DO
		MÓDULO:320 X 160 BRILHO (NITS): 6500 LED:SMD TAXA DE ATUALIZAÇÃO:>2000
		DIMENSÃO(MM):960 X 960 ESCALA DE CINZAS: 14(BIT) GRAU DE PROTEÇÃO:IP65 PESO(KG):45

	MAX CONSUMO W/M2:800 TIPO DE GABINETE:AÇO VOLTAGEM:220 V
	SISTEMA DE DESCARGA ELÉTRICA, APRESENTANDO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE MONTAGEM
	ASSINADO PELO ENGENHEIRO E ART. DE MONTAGEM NO NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME
06 DIÁRIAS	ILUMINAÇÃO DE ARENA COM NO MÍNIMO 16 POSTES CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER 01
	LÂMPADA DE NO MÍMINO 2.000 MIL WATTS, 01 MEGA BRUTES DE NO MÍNIMO 6000 MIL WATTS,
	01 MUVEL BIM 330R PAR LED DE NO MÍNIMO 15 WATTS, 01 REATOR DE NO MÍNIMO 2000 WATTS,
	CABO DE ENERGIA 4 X 4 X PP DE NO MÍNIMO 50 METROS LINEAR.
07 DIÁRIAS	GUINDASTE PARA ELEVAÇÃO DE TELÃO DE LED EM CUBO, MÁQUINA COM CAPACIDADE DE 90
	TONELADAS - MÁQUINA COM CAPACIDADE DE 90 TONELADAS, PLANO DE OPERAÇÃO, ART. DE
	EXECUÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA.
15 DIÁRIAS	01 PALCO PARA APRESENTAÇÃO DOS SHOWS DE NO MÍNIMO 220 METROS QUADRADO COM AS
	MEDIDAS DE NO MÍNIMO 16 METROS LINEAR DE FRENTE, 14 METROS LINEAR DE FUNDO,
	1,80 METROS DE ALTURA DO SOLO E UM PÉ DIREITO DE 09 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA
	DE 02 ÁGUAS COM LONA ANTI-CHAMAS COM UMA ESCADA CONFECCIONADA NA FORMULA DE
	BLONDEL, COM PISO E ESTRUTURA TUBULAR COM PISO E COMPENSADOS DE 20 MM NA COR
	PRETA,SISTEMA DE DESCARGA ELÉTRICA APRESENTANDO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
	ASSINADO PELO ENGENHEIRO E ART. NO NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME.
1500 M2	PISO SUSPENSO - 450 METROS QUADRADOS DE ÁREA VIP, DIVIDIDO EM UM ÚNICO ANDAR, SENDO
	07 DIÁRIAS

		1
		QUE O PRIMEIRO ANDAR ESTEJA A 1.60 (UM METRO E SESSENTA) DO SOLO, GUARDA CORPO E
		CORRIMÃO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESCADA CONFECCIONADA NA FORMULA DE BLONDEL, SISTEMA
		DE DESCARGA ELÉTRICA, APRESENTANDO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE MONTAGEM
		ASSINADO PELO ENGENHEIRO E ART. DE MONTAGEM NO NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE DO
		CERTAME.
15	5000 METROS	PLACAS DE CHAPAS DE ZINCO GALVANIZADAS, DE NO MÍNIMO 1,80 METROS DE ALTURA E DOS 2,00
		METROS DE LARGURA COM FIXAÇÃO DE TRAVAS DE 2 A 2 METROS DE DISTÂNCIA COM PORTÕES DE
		NO MÍNIMO 04 METROS DE ABERTURA NAS NORMAS VIGENTES, APRESENTANDO ATESTADO DE
		CAPACIDADE TÉCNICA DE INSTALAÇÃO ASSINADO PELO ENGENHEIRO E ART. DE INSTALAÇÃO NO NOME
		DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME.
16	10 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA NO TAMANHO 12 X 8M, COBERTO COM PISO EM TABLADO
		NAVAL, COM COBERTURA E FECHAMENTO EM LONAS ANTICHAMAS BRANCA OU PRETA(CONFORME
		SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA) COM ESCADA DE ACESSO LATERAL COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20M
		E MÁXIMA DE 1,80 DO CHÃO (CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA)
17	20 DIÁRIAS	RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 24 LINE ARRAY DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO
		MÍNIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400 WATS RMS E 02 DRIVERS DE
		TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100 WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS.
		PREFERÊNCIA LS ÁUDIO. 16 SUBGRAVES DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MÍNIMO
		02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200 WATS RMS.PREFERÊNCIA LS ÁUDIO.
		AMPLIFICADORES:04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 11.200 WATS ARMS,

06 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO 5.600 WATS RMS, 06 AMPLIFICADORES PARA
AGUDOS COM NO MÍNIMO 3600 WATS RMS. 01 MESA DE SOM DIGITAL DIGI DESIGN MIX RACK- OU
SIMILAR CONTENDO 56 CANAIS, 32 SAÍDAS XLR SUB GRUPOS E 24 AUXILIARES, 8 MATRIX 8 PQMIX,
PACOTE PLUGINS WAVES. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM
03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS OPERANDO EM 96 K. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA
NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS (STAND BY) 01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR
DE ENERGIA COM 08 SAÍDAS 127 VOLTS 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS DIVERSAS E ATUALIZADAS DE
APRESENTAÇÕES. 01 MILTICABO ESPLITADO MÍNIMO 56 VIAS COM NO MÍNIMO 100 METROS PARA
O PA E 10 METROS PARA O MONITOR. 01MULTICABO MÍNIMO 06 VIAS PARA VOLTA DE SINAL DO PA.
04 TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 12 METROS.
02 BUMPERS PARA SUSTENTAR E REGULAR O ÂNGULO DO P.A. 01 TÉCNICO DE P.A. OBS: O PA DEVE
SER ALINHADO ATRAVÉS DE SOFTWARE INDICADO PELO FABRICANTE E DEVE PROPORCIONAR NO
MÍNIMO 115 DECIBÉIS (CURVA A) A 30 METROS DO PALCO, NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPOTÉSE ALGUMA
SISTEMAS DE P.A. CASEIROS (SEM MARCA), DE FABRICANTES DESCONHECIDOS. SISTEMAS PARA
RETORNOS DE PALCO COM SIDE FILL ESTÉRIO COM PROCESSAMENTO DIGITAL CONTENDO: 04 CAIXAS
DE DEFINIÇÃO KF850 E 03 VIAS CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS COM
400 WATS RMS,01 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 300 WATS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE
02 POLEGADAS COM 100 WATS RMS,PARA SIDE FILL. 04 SUBGRAVES COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES
DE 18 POLEGADAS COM 800 WATS RMS, PARA SIDE FILL AMPLIFICADORES SIDE:01 AMPLIFICADORES
PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 5000 WATS RMS, 02 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO
3000 WATS RMS, 01 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MÍNIMO 1000 WATS RMS,06 RETORNOS
SM 400 CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS COM 400 WATS RMS E 01 DRIVER
DE TITÂNIO DE 02 POLEGADAS COM 100 WATS RMS. 02 SUBS PARA BATERIA COM NO MÍNIMO 01

T
AUTOFALANTE DE 18" COM 600 WATS RMS. AMPLIFICADORES RETORNOS: 04 AMPLIFICADORES COM NO
MÍNIMO 3000 WATS RMS, 02 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA COM 02 ENTRADAS E 06
SAÍDAS. 08 VIAS DE FONES AMPLIFICADORES COM FONES DE MARCA CONHECIDA. 01 MESA DE SOM
DIGITAL PM5D RH OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 48 CANAIS E 24 AUXILIARES. 08 SAÍDAS MATRIX.
02 SAÍDAS STEREO 4 CANAIS ENTRADA STEREO E 4 CANAIS DE EFEITOS, OU CONFORME RIDER
TÉCNICO DAS BANDAS. 01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA COM 08 SAIDAS 127 VOLTS
01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA DE MARCA CONHECIDA PREFERÊNCIA MARCAS SHURE,
SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG. 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO DE MARCA CONHECIDA
PREFERÊNCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG. 12 MICROFONES PARA VOZES SM 58 OU
SIMILAR DE MARCA CONHECIDA MARCAS SHURE, SENNHEISER OU AKG. 02 MICROFONES SEM FIO SM 58
PREFERÊNCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG. 06 MICROFONES SM57 OU SIMILAR
DE MARCA CONHECIDA PREFERÊNCIA MARCAS SHORE, SENNHEISER OU AKG. 20 DIRECT BOX EM BOM
ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 100 CABOS XLR COM CONECTORES (NEUTRIK, AMPHENOL OU
SWITCHCRAFT) EM BOM ESTADO DE FUNIONAMENTO DE VÁRIOS TAMANHOS. 30 PEDESTAIS DE
MICROFONE MARCAM RMV OU SIMILAR. 04 SUB SNAKE DE 12 VIAS COM CONECTORES IMPORTADOS
EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 01 CORPO DE BATERIA IMPORTADA DE MARCA CONHECIDA
COM 04 PEÇAS. 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA IMPORTADA DE MÍNIMO 80 WATS RMS. 01 AMPLIFICADOR
PARA BAIXO IMPORTADORA HARTKE OU GK 800. MÍNIMO 400 WATS RMS, COM 01 CAIXA, 04 AUTO
FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA 02 AUTOFALANTES DE 15 POLEGADAS, IMPORTADAS DE MARCA
HARTKE OU GK. 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DE ALUMÍNIO 2 X 1 METROS ENCARPETADOS COM
PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA DE 40 CM.PARA 60 CM. 01 MAIN POWER PARA SOM COM TRAFO
DE 5000 WATS COM 05 AJUSTES DE TENÇÃO PENTACUSTICA E CONECTORES MODELOS STECK,
ATERRADOS COM NO MÍNIMO 01 ASTE DE COBRE DE 03 METROS. 01 CABO DE ENERGIA MÍNIMO

3 X16MM COM 50 METROS, 01 TÉCNICO DE MONITOR, ILUMINAÇÃO: 01 GRIDE DE TRELISSA DE
ALUMÍNIO P30 E TETO P50 12 X 10 X 6 METROS FXLxA COM 4 PASSADA(TRAVESSA NO MEIO DO GRIDE)
COM 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO 06 SLEVES, 06 PAL DE CARGA, 06 BASES, 06 TALHAS DE 01 TONELADA
COM NO MÍNIMO 6 METROS. 01 TRAVE DE TRELIÇA DE ALUMINIO P30 COM 06 METROS DE ALTURA E 10
DE COMPRIMENTO DE P50, 02 SLEVES, 02 PAL DE CARGA, 02 BASES, 02 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO
MÍNIMO 06 METROS. 24 MOVING HEAD BEAM 300, 24 CANHÕES PAR 64 FOCO 05 COM GELATINA ROSCO 61
08 STROBO ATOMIC LED OU LÂMPADA, 36 CANHÕES PAR 64 LED RGBWA 54 X 3W, 24 ACL PAR 56 FOCO 1,
01 RACK DIMER 36 CANAIS COM CHAVE REVERSORA 220/380V E 01 PRO POWER 12 CANAIS. 02 SPLITER DMX
2X8 SAÍDAS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL DMX AVOLITES PEARL 2010. 01 MESA ILUMINAÇÃO MA LIGTH
OU COM MESMAS ESPECIFICAÇÕES. 06 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 06 LÂMPADAS. 12 ELIPSOIDAIS 750W
ETC 26° E 36° COM IRIS OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE. 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W
COM VENTILADOR. 02 CANHÕES SEGUIDORES DTS 1200W OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE,
COM OPERADORES. 01 CABO DE ENERGIA MÍNIMO 3 X 50MM COM 30 METROS. 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO.
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS DE PRIMEIRA LINHA: -MÃO DE OBRA
ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURASA EMPRESA FICA
RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS DE TRANSPORTE. ALOJAMENTO, REFEIÇÕES DAS EQUIPES MONTADAS,
INCLUSIVE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS E GUARDA E CONSERVAÇÃO
DOS EQUIPAMENTOSCONSTATADA QUALQUER IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A EMPRESA
SE OBRIGARÁ A SANÁ-LA IMEDIAMENTE.

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

## PROCESSO Nº 032/2023

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
1	65 DIÁRIAS	UMA COBERTURA, SENDO O CENTRO, COM TENDAS PIRAMIDAIS DE 10,00 X 15,00 M.	
		COM PÉS DIREITOS DE 8,00 M. DE ALTURA, NO CENTRO E PERFAZENDO UM SEMI-ARCO,	
		INTERLIGANDO OS PÉS, TRELIÇAS DE 15,0 M. E TRELIÇAS DE 10,0 M., E A COBERTURA	
		SERÃO CASULOS DE 5,00 X 5,00 M. PIRAMIDAIS, INTERLIGADOS COM CALHAS AUTO	
		ACOPLÁVEIS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER BRANCA, A LONA TAMBÉM BRANCA COM	
		FUNDO AZUL, TÉRMICA COM RETARDANTE DE CHAMA, ANTI RAIO UV. E NÃO TRANSLÚCIDA.	
2	220 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO DE POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES	
		MÍNIMAS DE 1,10 DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO DE 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE	
		CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS APROXIMADAMENTE INCLUSO	
		MANUTENÇÃO COM CAMINHÃO FOSSA, TRANSLADO DE IDA E VOLTA, MONTAGEM,	
		DESMONTAGEM E COM LICENÇA/AUTORIZAÇÃO DA SABESP DE BASTOS.	
3	200 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE 8 X 8M COBERTA COM LONAS ANTI CHAMAS COM	
		ALTURA MÍNIMA DE 2,5 M.	
4	40 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE TENDASA TIPO PIRÂMIDE 10 X 10M COBERTA COM LONAS ANTI CHAMAS	
		COM ALTURA MÍNIMA DE 3M.	

5	80 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE 5 X 5M COBERTA COM LONAS ANTI CHAMAS COM
		ALTURA MÍNIMA DE 2,5M.
6	30 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE GERADORES DE NO MÍNIMO 260 KVA TRABALHANDO NO MÍNIMO 12 HORAS
7	200 DIÁRIAS	CATRACAS PARA CONTAGEM DE PÚBLICO NA PORTARIA DO EVENTO, COM CONTAGEM DIGITAL.
8	22 DIÁRIAS	CONJUNTOS DE BANHEIROS(MÍNIMO DE 06 UNIDADES) COM ÁGUA CORRENTE, PIA PARA
		LAVAGEM DE MÃO, ESPELHOS, PORTAS COM FECHADURAS, AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS
9	10 DIÁRIAS	70 METROS DE ARQUIBANCADAS COM 10 DEGRAUS 700 METROS QUADRADOS DE
		ARQUIBANCADAS, DIVIDIDO NO MÁXIMO EM 10 ANDARES, SENDO QUE O PRIMEIRO ANDAR
		ESTEJA A 1.80(UM METRO E 80 DO SOLO), DEGRAUS NO MÍNIMO 0,72 DE ASSENTO, ESCADA
		CONFECCIONADA NA FORMULA DE BLONDEL, SISTEMA DE DESCARGA ELÉTRICA, APRESENTANDO
		ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE MONTAGEM ASSINADO PELO ENGENHERIO E ART. DE
		MONTAGEM NO NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME.
10	15 DIÁRIAS	72 M2 DE TELÃO DE LED P 6.66 MM DE ALTA DEFINIÇÃO INCLUINDO SUPORTES PARA SUA FIXAÇÃO
		P 6.66MM DISTÂNCIA ENTRE PIXELS:6.66 MM PIXEL CONFIGURAÇÃO:1R1G1B TAMANHO DO
		MÓDULO:320 X 160 BRILHO (NITS): 6500 LED:SMD TAXA DE ATUALIZAÇÃO:>2000
		DIMENSÃO(MM):960 X 960 ESCALA DE CINZAS: 14(BIT) GRAU DE PROTEÇÃO:IP65 PESO(KG):45

		MAX CONSUMO W/M2:800 TIPO DE GABINETE:AÇO VOLTAGEM:220 V
		SISTEMA DE DESCARGA ELÉTRICA, APRESENTANDO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE MONTAGEM
		ASSINADO PELO ENGENHEIRO E ART. DE MONTAGEM NO NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME
11	06 DIÁRIAS	ILUMINAÇÃO DE ARENA COM NO MÍNIMO 16 POSTES CADA UNIDADE DEVERA CONTER 01
		LÂMPADA DE NO MÍMINO 2.000 MIL WATTS, 01 MEGA BRUTES DE NO MÍNIMO 6000 MIL WATTS,
		01 MUVEL BIM 330R PAR LED DE NO MÍNIMO 15 WATTS, 01 REATOR DE NO MÍNIMO 2000 WATTS,
		CABO DE ENERGIA 4 X 4 X PP DE NO MÍNIMO 50 METROS LINEAR.
12	07 DIÁRIAS	GUINDASTE PARA ELEVAÇÃO DE TELÃO DE LED EM CUBO, MÁQUINA COM CAPACIDADE DE 90
		TONELADAS - MÁQUINA COM CAPACIDADE DE 90 TONELADAS, PLANO DE OPERAÇÃO, ART. DE
		EXECUÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA.
13	15 DIÁRIAS	01 PALCO PARA APRESENTAÇÃO DOS SHOWS DE NO MÍNIMO 220 METROS QUADRADO COM AS
		MEDIDAS DE NO MÍNIMO 16 METROS LINEAR DE FRENTE, 14 METROS LINEAR DE FUNDO,
		1,80 METROS DE ALTURA DO SOLO E UM PÉ DIREITO DE 09 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA
		DE 02 ÁGUAS COM LONA ANTI-CHAMAS COM UMA ESCADA CONFECCIONAD NA FORMULA DE
		BLONDEL, COM PISO E ESTRUTURA TUBULAR COM PISO E COMPENSADOS DI 20 MM NA COR
		PRETA,SISTEMA DE DESCARGA ELÉTRICA APRESENTANDO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
		ASSINADO PELO ENGENHEIRO E ART. NO NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME.
		PISO SUSPENSO - 450 METROS QUADRADOS DE ÁREA VIP, DIVIDIDO EM UM
14	1500 M <sup>2</sup>	ÚNICO ANDAR, SENDO

		QUE O PRIMEIRO ANDAR ESTEJA A 1.60 (UM METRO E SESSENTA) DO SOLO, GUARDA CORPO E
		CORRIMÃO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESCADA CONFECCIONADA NA FORMULA DE BLONDEL, SISTEMA
		DE DESCARGA ELÉTRICA, APRESENTANDO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE MONTAGEM
		ASSINADO PELO ENGENHEIRO E ART. DE MONTAGEM NO NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE DO
		CERTAME.
15	5000 METROS	PLACAS DE CHAPAS DE ZINCO GALVANIZADAS, DE NO MÍNIMO 1,80 METROS DE ALTURA E DOS 2,00
	OUG NIZIROS	METROS DE LARGURA COM FIXAÇÃO DE TRAVAS DE 2 A 2 METROS DE DISTÂNCIA COM PORTÕES DE
		NO MÍNIMO 04 METROS DE ABERTURA NAS NORMAS VIGENTES, APRESENTANDO ATESTADO DE
		CAPACIDADE TÉCNICA DE INSTALAÇÃO ASSINADO PELO ENGENHEIRO E ART. DE INSTALAÇÃO NO NOME
		DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME.
16	10 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA NO TAMANHO 12 X 8M, COBERTO COM PISO EM TABLADO
		NAVAL, COM COBERTURA E FECHAMENTO EM LONAS ANTICHAMAS BRANCA OU PRETA(CONFORME
		SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA) COM ESCADA DE ACESSO LATERAL COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20M
		E MÁXIMA DE 1,80 DO CHÃO (CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA)
17	20 DIÁRIAS	RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 24 LINE ARRAY DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO
		MÍNIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400 WATS RMS E 02 DRIVERS DE
		TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100 WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS.
		PREFERÊNCIA LS ÁUDIO. 16 SUBGRAVES DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MÍNIMO
		02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200 WATS RMS.PREFERÊNCIA LS ÁUDIO.
		AMPLIFICADORES:04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 11.200 WATS ARMS,

T
06 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO 5.600 WATS RMS, 06 AMPLIFICADORES PARA
AGUDOS COM NO MÍNIMO 3600 WATS RMS. 01 MESA DE SOM DIGITAL DIGI DESIGN MIX RACK- OU
SIMILAR CONTENDO 56 CANAIS, 32 SAÍDAS XLR SUB GRUPOS E 24 AUXILIARES, 8 MATRIX 8 PQMIX,
PACOTE PLUGINS WAVES. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM
03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS OPERANDO EM 96 K. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA
NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS (STAND BY) 01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR
DE ENERGIA COM 08 SAÍDAS 127 VOLTS 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS DIVERSAS E ATUALIZADAS DE
APRESENTAÇÕES. 01 MILTICABO ESPLITADO MÍNIMO 56 VIAS COM NO MÍNIMO 100 METROS PARA
O PA E 10 METROS PARA O MONITOR. 01MULTICABO MÍNIMO 06 VIAS PARA
04 TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO
12 METROS.  02 BUMPERS PARA SUSTENTAR E REGULAR O ÂNGULO DO P.A. 01 TÉCNICO DE
P.A. OBS: O PA DEVE  SER ALINHADO ATRAVÉS DE SOFTWARE INDICADO PELO FABRICANTE E DEVE
PROPORCIONAR NO  MÍNIMO 115 DECIBÉIS (CURVA A) A 30 METROS DO PALCO, NÃO SERÃO
ACEITOS EM HIPOTÉSE ALGUMA SISTEMAS DE P.A. CASEIROS (SEM MARCA), DE FABRICANTES
DESCONHECIDOS. SISTEMAS PARA  RETORNOS DE PALCO COM SIDE FILL ESTÉRIO COM PROCESSAMENTO
DIGITAL CONTENDO: 04 CAIXAS
DE DEFINIÇÃO KF850 E 03 VIAS CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS COM
400 WATS RMS,01 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 300 WATS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE
02 POLEGADAS COM 100 WATS RMS,PARA SIDE FILL. 04 SUBGRAVES COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES
DE 18 POLEGADAS COM 800 WATS RMS, PARA SIDE FILL AMPLIFICADORES SIDE:01 AMPLIFICADORES
PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 5000 WATS RMS, 02 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO
3000 WATS RMS, 01 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MÍNIMO 1000 WATS RMS,06 RETORNOS
SM 400 CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS COM 400 WATS RMS E 01 DRIVER
DE TITÂNIO DE 02 POLEGADAS COM 100 WATS RMS. 02 SUBS PARA BATERIA COM NO MÍNIMO 01

T
AUTOFALANTE DE 18" COM 600 WATS RMS. AMPLIFICADORES RETORNOS: 04 AMPLIFICADORES COM NO
MÍNIMO 3000 WATS RMS, 02 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA COM 02 ENTRADAS E 06
SAÍDAS. 08 VIAS DE FONES AMPLIFICADORES COM FONES DE MARCA CONHECIDA. 01 MESA DE SOM
DIGITAL PM5D RH OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 48 CANAIS E 24 AUXILIARES. 08 SAÍDAS MATRIX.
02 SAÍDAS STEREO 4 CANAIS ENTRADA STEREO E 4 CANAIS DE EFEITOS, OU CONFORME RIDER
TÉCNICO DAS BANDAS. 01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA COM 08 SAIDAS 127 VOLTS
01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA DE MARCA CONHECIDA PREFERÊNCIA MARCAS SHURE.
SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG. 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO DE MARCA CONHECIDA
PREFERÊNCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG. 12 MICROFONES PARA VOZES SM 58 OU
SIMILAR DE MARCA CONHECIDA MARCAS SHURE, SENNHEISER OU AKG. 02 MICROFONES SEM FIO SM 58
PREFERÊNCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG. 06 MICROFONES SM57 OU SIMILAR
DE MARCA CONHECIDA PREFERÊNCIA MARCAS SHORE, SENNHEISER OU AKG. 20 DIRECT BOX EM BOM
ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 100 CABOS XLR COM CONECTORES (NEUTRIK, AMPHENOL OU
SWITCHCRAFT) EM BOM ESTADO DE FUNIONAMENTO DE VÁRIOS TAMANHOS. 30 PEDESTAIS DE
MICROFONE MARCAM RMV OU SIMILAR. 04 SUB SNAKE DE 12 VIAS COM CONECTORES IMPORTADOS
EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 01 CORPO DE BATERIA IMPORTADA DE MARCA CONHECIDA
COM 04 PEÇAS. 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA IMPORTADA DE MÍNIMO 80 WATS RMS. 01 AMPLIFICADOR
PARA BAIXO IMPORTADORA HARTKE OU GK 800. MÍNIMO 400 WATS RMS, COM 01 CAIXA, 04 AUTO
FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA 02 AUTOFALANTES DE 15 POLEGADAS, IMPORTADAS DE MARCA
HARTKE OU GK. 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DE ALUMÍNIO 2 X 1 METROS ENCARPETADOS COM
PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA DE 40 CM.PARA 60 CM. 01 MAIN POWER PARA SOM COM TRAFO
DE 5000 WATS COM 05 AJUSTES DE TENÇÃO PENTACUSTICA E CONECTORES MODELOS STECK,
ATERRADOS COM NO MÍNIMO 01 ASTE DE COBRE DE 03 METROS. 01 CABO DE ENERGIA MÍNIMO

3 X16MM COM 50 METROS, 01 TÉCNICO DE MONITOR, ILUMINAÇÃO: 01 GRIDE DE TRELISSA DE
ALUMÍNIO P30 E TETO P50 12 X 10 X 6 METROS FXLxA COM 4 PASSADA(TRAVESSA NO MEIO DO GRIDE)
COM 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO 06 SLEVES, 06 PAL DE CARGA, 06 BASES, 06 TALHAS DE 01 TONELADA
COM NO MÍNIMO 6 METROS. 01 TRAVE DE TRELIÇA DE ALUMINIO P30 COM 06 METROS DE ALTURA E 10
DE COMPRIMENTO DE P50, 02 SLEVES, 02 PAL DE CARGA, 02 BASES, 02 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO
MÍNIMO 06 METROS. 24 MOVING HEAD BEAM 300, 24 CANHÕES PAR 64 FOCO 05 COM GELATINA ROSCO 61
08 STROBO ATOMIC LED OU LÂMPADA, 36 CANHÕES PAR 64 LED RGBWA 54 X 3W, 24 ACL PAR 56 FOCO 1,
01 RACK DIMER 36 CANAIS COM CHAVE REVERSORA 220/380V E 01 PRO POWER 12 CANAIS. 02 SPLITER DMX
2X8 SAÍDAS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL DMX AVOLITES PEARL 2010. 01 MESA ILUMINAÇÃO MA LIGTH
OU COM MESMAS ESPECIFICAÇÕES. 06 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 06 LÂMPADAS. 12 ELIPSOIDAIS 750W
ETC 26° E 36° COM IRIS OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE. 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W
COM VENTILADOR. 02 CANHÕES SEGUIDORES DTS 1200W OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE,
COM OPERADORES. 01 CABO DE ENERGIA MÍNIMO 3 X 50MM COM 30 METROS. 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO.
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS DE PRIMEIRA LINHA: -MÃO DE OBRA
ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURASA EMPRESA FICA
RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS DE TRANSPORTE. ALOJAMENTO, REFEIÇÕES DAS EQUIPES MONTADAS,
INCLUSIVE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS E GUARDA E CONSERVAÇÃO
DOS EQUIPAMENTOSCONSTATADA QUALQUER IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A EMPRESA
SE OBRIGARÁ A SANÁ-LA IMEDIAMENTE.

a)	Valor total	da proposta:	R\$	- (extenso)
a)	vaioi totai	ua brobosta.	L'D	- textensor

Local, data;

Assinatura:

b) Condições de Pagamento: Será realizado à vista após cada evento.

c) Prazo de validade da proposta: 60 dias

d) Prazo de entrega: máximo 5 dias após o pedido

e) Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura do contrato, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato.

ANEXO III -	MODELO DE	DECLARAÇÃO	DE HABILITAÇÃO

	~		~
DECT	ADACAO	DE HABIL	ITACAO
1754.17	AKALAU	DE HABII	JIACAU

CPF
firma
n°
s e os
pela
•
.5

Local/Data e assinatura do credenciado.

30

## ANEXO IV

DECLARAÇÃO		
REF.: Edital Pregão Presencial nº 017/2023		
MODELO (nome da empresa) legal o (a) Sr.(a), DECLARA, F	, inscrita no CNPJ nº , portador (a) do RG nº para fins do disposto no Inciso V do Art 2	, por intermédio do seu representant e do CPF n 7 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993
acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro o insalubre e não emprega menor de dezesseis	de 1999, que não emprega menor de dezoi	to anos em trabalho noturno, perigoso o
Ressalva: emprega menor, a partir de quator	rze anos, na condição de aprendiz ( )	
DATA		
REPRESENTANTE LEGAL		
(Observação: em caso afirmativo, assinalar	a ressalva acima)	

Modelo de Procuração/Credenciamento

# PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:		, pesso	oa juridica	de direit	o privado, inscr	ita, no CNPJ	sob
o n°	, com sede à Ri	ıa			, n°	_, na cidade	e de
,Estado	de	,	neste	ato	representada	pelo(a)	Sr.
(a)(sócio/diretor)	, (nacional	.dade)		, (estac	do civil)		_,
(profissão)							
residente e domiciliado à Rua, _							
OUTORGADO: Sr.(a)	(nacior	validade)		(estado	o civil)		
(profissão), 1							
domiciliado à Rua							
DODEDEG 1 C				1: .	11. 14. 42.1		
PODERES: ao qual confere an licitação modalidade Pregão Pre esclarecimentos, formular oferta interpor recurso, manifestar-se qu	esencial nº 017/2023 da s e demais negociações	a Prefeitura do M s, assinar atas e de	Iunicipío d eclarações,	le Bastos vistar d	s-SP, podendo pocumentos, rece	bara tanto pro eber notificaç	estar
	de	de 2023.					

## ANEXO – VI – MODELO DE **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023
Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empres
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº
, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na
Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 17/2023, realizado pela Prefeitura de Município de Bastos.
Bastos,
Assinatura do representante legal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2023

Aos () dias do mês de do ano 2021, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços no
017/2023, Processo nº 032/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da
sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de
janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o
relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0	Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa)	, CNPJ n°
represent	ado pelo seu proprietário Sr, à saber:	

#### 1.1 Objeto

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
TIENI	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	65 DIÁRIAS	UMA COBERTURA, SENDO O CENTRO, COM TENDAS PIRAMIDAIS DE 10,00 X 15,00 M.
		COM PÉS DIREITOS DE 8,00 M. DE ALTURA, NO CENTRO E PERFAZENDO UM SEMI-ARCO,
		INTERLIGANDO OS PÉS, TRELIÇAS DE 15,0 M. E TRELIÇAS DE 10,0 M., E A COBERTURA
		SERÃO CASULOS DE 5,00 X 5,00 M. PIRAMIDAIS, INTERLIGADOS COM CALHAS AUTO
		ACOPLÁVEIS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER BRANCA, A LONA TAMBÉM BRANCA COM
		FUNDO AZUL, TÉRMICA COM RETARDANTE DE CHAMA, ANTI RAIO UV. E NÃO TRANSLÚCIDA.
2	220 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO DE POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES
		MÍNIMAS DE 1,10 DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO DE 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE
		CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS APROXIMADAMENTE INCLUSO
		MANUTENÇÃO COM CAMINHÃO FOSSA, TRANSLADO DE IDA E VOLTA, MONTAGEM,
		DESMONTAGEM E COM LICENÇA/AUTORIZAÇÃO DA SABESP DE BASTOS.
3	200 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE 8 X 8M COBERTA COM LONAS ANTI CHAMAS COM
		ALTURA MÍNIMA DE 2,5 M.

	T	
4	40 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE TENDASA TIPO PIRÂMIDE 10 X 10M COBERTA COM LONAS ANTI CHAMAS
		COM ALTURA MÍNIMA DE 3M.
5	80 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE 5 X 5M COBERTA COM LONAS ANTI CHAMAS COM
		ALTURA MÍNIMA DE 2,5M.
6	30 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE GERADORES DE NO MÍNIMO 260 KVA TRABALHANDO NO MÍNIMO 12 HORAS
7	200 DIÁRIAS	CATRACAS PARA CONTAGEM DE PÚBLICO NA PORTARIA DO EVENTO, COM CONTAGEM DIGITAL.
8	22 DIÁRIAS	CONJUNTOS DE BANHEIROS(MÍNIMO DE 06 UNIDADES) COM ÁGUA CORRENTE, PIA PARA
		LAVAGEM DE MÃO, ESPELHOS, PORTAS COM FECHADURAS, AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS
9	10 DIÁRIAS	70 METROS DE ARQUIBANCADAS COM 10 DEGRAUS 700 METROS QUADRADOS DE
		ARQUIBANCADAS, DIVIDIDO NO MÁXIMO EM 10 ANDARES, SENDO QUE O PRIMEIRO ANDAR
		ESTEJA A 1.80(UM METRO E 80 DO SOLO), DEGRAUS NO MÍNIMO 0,72 DE ASSENTO, ESCADA
		CONFECCIONADA NA FORMULA DE BLONDEL, SISTEMA DE DESCARGA ELÉTRICA, APRESENTANDO
		ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE MONTAGEM ASSINADO PELO ENGENHERIO E ART. DE
		MONTAGEM NO NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME.
10	15 DIÁRIAS	72 M2 DE TELÃO DE LED P 6.66 MM DE ALTA DEFINIÇÃO INCLUINDO SUPORTES PARA SUA FIXAÇÃO

	I	
		P 6.66MM DISTÂNCIA ENTRE PIXELS:6.66 MM PIXEL CONFIGURAÇÃO:1R1G1B TAMANHO DO
		MÓDULO:320 X 160 BRILHO (NITS): 6500 LED:SMD TAXA DE ATUALIZAÇÃO:>2000
		DIMENSÃO(MM):960 X 960 ESCALA DE CINZAS: 14(BIT) GRAU DE PROTEÇÃO:IP65 PESO(KG):45
		MAX CONSUMO W/M2:800 TIPO DE GABINETE:ACO VOLTAGEM:220 V
		SISTEMA DE DESCARGA ELÉTRICA, APRESENTANDO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE MONTAGEM
		ASSINADO PELO ENGENHEIRO E ART. DE MONTAGEM NO NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME
11	06 DIÁRIAS	ILUMINAÇÃO DE ARENA COM NO MÍNIMO 16 POSTES CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER 01
		LÂMPADA DE NO MÍMINO 2.000 MIL WATTS, 01 MEGA BRUTES DE NO MÍNIMO 6000 MIL WATTS,
		01 MUVEL BIM 330R PAR LED DE NO MÍNIMO 15 WATTS, 01 REATOR DE NO MÍNIMO 2000 WATTS,
		CABO DE ENERGIA 4 X 4 X PP DE NO MÍNIMO 50 METROS LINEAR.
12	07 DIÁRIAS	GUINDASTE PARA ELEVAÇÃO DE TELÃO DE LED EM CUBO, MÁQUINA COM CAPACIDADE DE 90
		TONELADAS - MÁQUINA COM CAPACIDADE DE 90 TONELADAS, PLANO DE OPERAÇÃO, ART. DE
		EXECUÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA.
13	15 DIÁRIAS	01 PALCO PARA APRESENTAÇÃO DOS SHOWS DE NO MÍNIMO 220 METROS QUADRADO COM AS
		MEDIDAS DE NO MÍNIMO 16 METROS LINEAR DE FRENTE, 14 METROS LINEAR DE FUNDO,
		1,80 METROS DE ALTURA DO SOLO E UM PÉ DIREITO DE 09 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA
		DE 02 ÁGUAS COM LONA ANTI-CHAMAS COM UMA ESCADA CONFECCIONADA NA FORMULA DE
		BLONDEL, COM PISO E ESTRUTURA TUBULAR COM PISO E COMPENSADOS DE 20 MM NA COR
		PRETA,SISTEMA DE DESCARGA ELÉTRICA APRESENTANDO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

	T	<u></u>
		ASSINADO PELO ENGENHEIRO E ART. NO NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME.
14	1500 M²	PISO SUSPENSO - 450 METROS QUADRADOS DE ÁREA VIP, DIVIDIDO EM UM ÚNICO ANDAR, SENDO
		QUE O PRIMEIRO ANDAR ESTEJA A 1.60 (UM METRO E SESSENTA) DO SOLO, GUARDA CORPO E
		CORRIMÃO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESCADA CONFECCIONADA NA FORMULA DE BLONDEL, SISTEMA
		DE DESCARGA ELÉTRICA, APRESENTANDO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE MONTAGEM
		ASSINADO PELO ENGENHEIRO E ART. DE MONTAGEM NO NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE DO
		CERTAME.
15	5000 METROS	PLACAS DE CHAPAS DE ZINCO GALVANIZADAS, DE NO MÍNIMO 1,80 METROS DE ALTURA E DOS 2,00
		METROS DE LARGURA COM FIXAÇÃO DE TRAVAS DE 2 A 2 METROS DE DISTÂNCIA COM PORTÕES DE
		NO MÍNIMO 04 METROS DE ABERTURA NAS NORMAS VIGENTES, APRESENTANDO ATESTADO DE
		CAPACIDADE TÉCNICA DE INSTALAÇÃO ASSINADO PELO ENGENHEIRO E ART. DE INSTALAÇÃO NO NOME
		DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME.
16	10 DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA NO TAMANHO 12 X 8M, COBERTO COM PISO EM TABLADO
		NAVAL, COM COBERTURA E FECHAMENTO EM LONAS ANTICHAMAS BRANCA OU PRETA(CONFORME
		SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA) COM ESCADA DE ACESSO LATERAL COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20M
		E MÁXIMA DE 1,80 DO CHÃO (CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA)
17	20 DIÁRIAS	RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 24 LINE ARRAY DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO
		MÍNIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400 WATS RMS E 02 DRIVERS DE
		TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100 WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS.

PREFERÊNCIA LS ÁUDIO. 16 SUBGRAVES DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MÍNIMO
02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200 WATS RMS.PREFERÊNCIA LS ÁUDIO.
AMPLIFICADORES:04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 11.200 WATS ARMS,
06 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO 5.600 WATS RMS, 06 AMPLIFICADORES PARA
AGUDOS COM NO MÍNIMO 3600 WATS RMS. 01 MESA DE SOM DIGITAL DIGI DESIGN MIX RACK- OU
SIMILAR CONTENDO 56 CANAIS, 32 SAÍDAS XLR SUB GRUPOS E 24 AUXILIARES, 8 MATRIX 8 PQMIX,
PACOTE PLUGINS WAVES. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM
03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS OPERANDO EM 96 K. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA
NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS (STAND BY) 01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR
DE ENERGIA COM 08 SAÍDAS 127 VOLTS 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS DIVERSAS E ATUALIZADAS DE
APRESENTAÇÕES. 01 MILTICABO ESPLITADO MÍNIMO 56 VIAS COM NO MÍNIMO 100 METROS PARA
O PA E 10 METROS PARA O MONITOR. 01MULTICABO MÍNIMO 06 VIAS PARA VOLTA DE SINAL DO PA.
04 TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 12 METROS.
02 BUMPERS PARA SUSTENTAR E REGULAR O ÂNGULO DO P.A. 01 TÉCNICO DE P.A. OBS: O PA DEVE
SER ALINHADO ATRAVÉS DE SOFTWARE INDICADO PELO FABRICANTE E DEVE PROPORCIONAR NO
MÍNIMO 115 DECIBÉIS (CURVA A) A 30 METROS DO PALCO, NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPOTÉSE ALGUMA
SISTEMAS DE P.A. CASEIROS (SEM MARCA), DE FABRICANTES DESCONHECIDOS. SISTEMAS PARA
RETORNOS DE PALCO COM SIDE FILL ESTÉRIO COM PROCESSAMENTO DIGITAL CONTENDO: 04 CAIXAS
DE DEFINIÇÃO KF850 E 03 VIAS CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS COM
400 WATS RMS,01 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 300 WATS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE
02 POLEGADAS COM 100 WATS RMS,PARA SIDE FILL. 04 SUBGRAVES COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES
DE 18 POLEGADAS COM 800 WATS RMS, PARA SIDE FILL AMPLIFICADORES SIDE:01 AMPLIFICADORES
PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 5000 WATS RMS, 02 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO

3000 WATS RMS, 01 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MÍNIMO 1000 WATS RMS,06 RETORNOS
SM 400 CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS COM 400 WATS RMS E 01 DRIVER
DE TITÂNIO DE 02 POLEGADAS COM 100 WATS RMS. 02 SUBS PARA BATERIA COM NO MÍNIMO 01
AUTOFALANTE DE 18" COM 600 WATS RMS. AMPLIFICADORES RETORNOS: 04 AMPLIFICADORES COM NO
MÍNIMO 3000 WATS RMS, 02 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA COM 02 ENTRADAS E 06
SAÍDAS. 08 VIAS DE FONES AMPLIFICADORES COM FONES DE MARCA CONHECIDA. 01 MESA DE SOM
DIGITAL PM5D RH OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 48 CANAIS E 24 AUXILIARES. 08 SAÍDAS MATRIX.
02 SAÍDAS STEREO 4 CANAIS ENTRADA STEREO E 4 CANAIS DE EFEITOS, OU CONFORME RIDER
TÉCNICO DAS BANDAS. 01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA COM 08 SAIDAS 127 VOLTS
01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA DE MARCA CONHECIDA PREFERÊNCIA MARCAS SHURE,
SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG. 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO DE MARCA CONHECIDA
PREFERÊNCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG. 12 MICROFONES PARA VOZES SM 58 OU
SIMILAR DE MARCA CONHECIDA MARCAS SHURE, SENNHEISER OU AKG. 02 MICROFONES SEM FIO SM 58
PREFERÊNCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG. 06 MICROFONES SM57 OU SIMILAR
DE MARCA CONHECIDA PREFERÊNCIA MARCAS SHORE, SENNHEISER OU AKG. 20 DIRECT BOX EM BOM
ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 100 CABOS XLR COM CONECTORES (NEUTRIK, AMPHENOL OU
SWITCHCRAFT) EM BOM ESTADO DE FUNIONAMENTO DE VÁRIOS TAMANHOS. 30 PEDESTAIS DE
MICROFONE MARCAM RMV OU SIMILAR. 04 SUB SNAKE DE 12 VIAS COM CONECTORES IMPORTADOS
EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 01 CORPO DE BATERIA IMPORTADA DE MARCA CONHECIDA
COM 04 PEÇAS. 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA IMPORTADA DE MÍNIMO 80 WATS RMS. 01 AMPLIFICADOR
PARA BAIXO IMPORTADORA HARTKE OU GK 800. MÍNIMO 400 WATS RMS, COM 01 CAIXA, 04 AUTO
FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA 02 AUTOFALANTES DE 15 POLEGADAS, IMPORTADAS DE MARCA
HARTKE OU GK. 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DE ALUMÍNIO 2 X 1 METROS ENCARPETADOS COM

PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA DE 40 CM.PARA 60 CM. 01 MAIN POWER PARA SOM COM TRAFO
DE 5000 WATS COM 05 AJUSTES DE TENÇÃO PENTACUSTICA E CONECTORES MODELOS STECK,
ATERRADOS COM NO MÍNIMO 01 ASTE DE COBRE DE 03 METROS. 01 CABO DE ENERGIA MÍNIMO
3 X16MM COM 50 METROS, 01 TÉCNICO DE MONITOR, ILUMINAÇÃO: 01 GRIDE DE TRELISSA DE
ALUMÍNIO P30 E TETO P50 12 X 10 X 6 METROS FXLxA COM 4 PASSADA(TRAVESSA NO MEIO DO GRIDE)
COM 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO 06 SLEVES, 06 PAL DE CARGA, 06 BASES, 06 TALHAS DE 01 TONELADA
COM NO MÍNIMO 6 METROS. 01 TRAVE DE TRELIÇA DE ALUMINIO P30 COM 06 METROS DE ALTURA E 10
DE COMPRIMENTO DE P50, 02 SLEVES, 02 PAL DE CARGA, 02 BASES, 02 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO
MÍNIMO 06 METROS. 24 MOVING HEAD BEAM 300, 24 CANHÕES PAR 64 FOCO 05 COM GELATINA ROSCO 61
08 STROBO ATOMIC LED OU LÂMPADA, 36 CANHÕES PAR 64 LED RGBWA 54 X 3W, 24 ACL PAR 56 FOCO 1,
01 RACK DIMER 36 CANAIS COM CHAVE REVERSORA 220/380V E 01 PRO POWER 12 CANAIS. 02 SPLITER DMX
2X8 SAÍDAS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL DMX AVOLITES PEARL 2010. 01 MESA ILUMINAÇÃO MA LIGTH
OU COM MESMAS ESPECIFICAÇÕES. 06 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 06 LÂMPADAS. 12 ELIPSOIDAIS 750W
ETC 26° E 36° COM IRIS OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE. 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W
COM VENTILADOR. 02 CANHÕES SEGUIDORES DTS 1200W OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE,
COM OPERADORES. 01 CABO DE ENERGIA MÍNIMO 3 X 50MM COM 30 METROS. 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO.
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS DE PRIMEIRA LINHA: -MÃO DE OBRA
ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURASA EMPRESA FICA
RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS DE TRANSPORTE. ALOJAMENTO, REFEIÇÕES DAS EQUIPES MONTADAS,
INCLUSIVE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS E GUARDA E CONSERVAÇÃO
DOS EQUIPAMENTOSCONSTATADA QUALQUER IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A EMPRESA
SE OBRIGARÁ A SANÁ-LA IMEDIAMENTE.

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ ......(por extenso).

- 1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico e-mail.
- 1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, 50% na montagem e 50% após o evento, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 01 (um) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.
- 1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

				stado de São Paulo ura Municipal de Basto	.c						
			_	Orgão 2 - Executivo	5						
Modalidade:		P	PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº								
Objeto:	Classif		ria com a categoria econômica mico, tendas, catracas e out						, banheiro		
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação		
183	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	178	1	110-0000	TESOURO	R\$ 505.419,53		
303	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	298	1	110-0000	TESOURO	R\$ 64.564,51		

	,		,	-			,		,
5507	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	510	1	110-0000	TESOURO	R\$ 196.236,61
3404	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.06.00.27.812.0019.2019	SEC. MUNIC. ESPORTES	3399	1	110-0000	TESOURO	R\$ 85.377,05
3460	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.06.00.27.812.0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTES - Atividades Desportivas	3455	1	110-0000	TESOURO	R\$ 124.980,00
5101	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.08.00.08.122.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	3593	1	510-0000	TESOURO	R\$ 222.907,27
5102	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI	3983	1	500-0059	TESOURO	R\$ 15.838,00
5103	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI	3997	2	500-0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 7.000,00
5508	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI	5293	5	500-0049	PSB FNAS	R\$ 10.000,00
5509	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.241.0021.2032	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSE	5299	1	500-0059	TESOURO	R\$ 160.000,00

	T		1			ı	1		
5510	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4081	1	500-0003	TESOURO	R\$ 120.800,00
5511	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4082	2	500-0052	PSEMC	R\$ 6.500,00
5512	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4083	5	500-0057	FMAS CREAS	R\$ 15.000,00
5106	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.244.0021.2037	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSB	4418	1	500-0005	TESOURO	R\$ 9.853,00
5513	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.244.0021.2037	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSB	4439	5	500-0049	PSB FNAS	R\$ 34.519,50
5514	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.244.0021.2039	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSE	4551	1	500-0005	TESOURO	R\$ 13.106,00
5515	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.244.0021.2039	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSE	4569	5	500-0057	FMAS CREAS	R\$ 15.000,00
5516	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.11.00.08.244.0021.2041	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Prog. Auxílio Brasil	4271	5	500-0009	IGD PROG AUX BRASIL	R\$ 38.000,00

	,						,		,
5517	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.09.00.20.605.0026.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	3803	1	110-0000	TESOURO	R\$ 56.325,00
4704	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO E DESENVOLV. ECONÔMICO	4699	1	110-0000	TESOURO	R\$ 111.028,04
5107	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.12.00.23.695.0030.2091	SEC. MUNIC. TURISMO E DESENVOLV. ECONÔMICO - Atividades de Turismo	4744	1	110-0000	TESOURO	R\$ 10.339,50
5109	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.12.00.23.695.0042.2092	SEC. MUNIC. TURISMO E DESENVOLV. ECONÔMICO - Atividades de Desenvolv. Econômico	4768	1	110-0000	TESOURO	R\$ 61.779,04
5026	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.12.00.23.695.0030.2005	SEC. MUNIC. TURISMO E DESENVOLV. ECONÔMICO - Festividades e Homenagens	4643	1	110-0000	TESOURO	R\$ 2.500.000,00
5519	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.13.00.04.122.0004.2082	SEC. MUNIC. FINANÇAS	4809	1	110-0000	TESOURO	R\$ 14.837,00
5108	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.14.00.13.392.0043.2038	SEC. MUNIC. CULTURA	4606	1	110-0000	TESOURO	R\$ 53.900,46
5113	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1906	1	310-0000	TESOURO	R\$ 1.209,40

2328	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2323	1	310-0000	TESOURO	R\$ 147,76			
							301-0005	PAB				
2368	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2365	2	301-0004	QUALIS MAIS	R\$ 276.493,20			
							301-0008	SAUDE CUSTEIO				
5520	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	4933	2	308-0001	APOIO FINANCEIRO	R\$ 14.886,00			
		LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS								300-0095	SEG. ALIM. NUTRIC.	
5522	33903914		02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2382	<b>382</b> 5	301-0001	CAPTAÇÃO PONDERADA	R\$ 293.320,00			
							301-0002	PAGTO POR DESEMPENHO				

	· ·		Г				I	Г	
							301-0003	AÇÕES ESTRATÉGICAS	
2394	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2392	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 450.258,41
5114	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2721	1	310-0000	TESOURO	R\$ 1.687.392,82
							302-0001	BLMAC	
5523	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2764	5	302-0003	Residência Terapêutica	R\$ 1.146.086,20
							302-0004	CAPS	
5524	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2786	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 435.342,61
3111	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	3107	1	303-0001	MAC-VISA	R\$ 14.980,00

_	1		T	<del>,</del>			1		1
5525	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	3132	5	303-0002	BLVGS	R\$ 9.654,00
4983	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	3281	1	310-0000	TESOURO	R\$ 60.453,33
	22002014	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE		FUNDO MUNIC.		2	300-0069	AEDES AEGYPTI	R\$
5526	26   33903914   OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS   02.05.00.10.305.0032.2018   SAÚDE - Vigilância Epidemiológica   Epidemiológica	5195		300-0009	CASTRAÇÃO SAÚDE ANIMAL	19.380,00			
5527	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	3302	5	313-0002	ACE	R\$ 15.000,00
5110	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.122.0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	820	1	110-0000	TESOURO	R\$ 80.000,00
5112	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.364.0028.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Superior	1331	1	110-0000	TESOURO	R\$ -
5111	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.365.0016.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Creche)	1761	1	212-0000	TESOURO	R\$ 20.234,00

	1								1
1572	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1567	1	213-0000	TESOURO	R\$ 34.441,18
5528	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1250	2	281-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 42.076,00
5529	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1605	5	281-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 23.879,20
1165	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	1160	1	220-0000	TESOURO	R\$ 1.213,58
5530	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	897	2	282-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00
5531	33903914	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	1201	5	282-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 34.146,00
	Total de dotação disponível em 09/03/2023: I 9.213.								
			Neusa	Kyoka Hitaka Nishida	a				
				Contadora					
1			_ ~						

R.G. 18.913.743-5 SSP/SP

CRC 1SP252669/O-3

<sup>1.9</sup> Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

- 1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 017/2023 Processo nº 032/2023.
- 1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 017/2023, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Distrital da cidade de Bastos SP, esgotadas as vias Administrativas.
- 1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr. ....., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1° 2°